



12/15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
2016

Dez/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Bun', 'Gobio', and 'S. O. B.', along with various initials and a date '12/15'.



04
R.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 282, de 26 de abril de 2004, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), CNPJ 29.986.312/0001-06, é o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA), que abrange todos os servidores ativos civis e militares, inativos e pensionistas, vinculados ao Estado do Espírito Santo, cujos patrocinadores são o Poder Executivo; o Poder Judiciário; o Poder Legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A Lei Complementar nº 282/2004 instituiu também a segregação de massa, criando o Fundo Financeiro, estruturado em regime de repartição simples, e o Fundo Previdenciário, estruturado em regime de capitalização.

A presente Política de Investimentos é pautada pela prudência e atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários do ES-PREVIDÊNCIA, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados, quando da aprovação desta política de investimentos pelo Conselho Administrativo do IPAJM, órgão de deliberação e orientação superior, estão fundamentados na Resolução nº 3.922, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, conforme previsto na Portaria nº 519, do Ministério da Previdência Social (MPS), de 24 de agosto de 2011, e alterações posteriores, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do regime próprio.

Os cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo são de fundamental importância na definição da estratégia de alocação dos recursos, sendo consideradas, na elaboração desta política de investimentos, as expectativas de inflação, de juros, de crescimento econômico-financeiro, entre outras variáveis.

Esta política estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.

2. MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do ES-PREVIDÊNCIA será PRÓPRIA, ou seja, todas as decisões sobre as aplicações e resgates dos recursos investidos serão tomadas diretamente pelo IPAJM.



05
19

3. VIGÊNCIA

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente, bem como às necessidades decorrentes das alterações de mercado.

4. OBJETIVO

O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes que nortearão os investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, estabelecendo um plano de gestão para os recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos segurados deste regime próprio.

A Política de Investimentos ora proposta tem por finalidade a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, objetivando a alocação de recursos para o atingimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo os limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 3.922/2010, e alterações posteriores.

Esta política deve ainda assegurar que os gestores, servidores do IPAJM, segurados do ES-PREVIDÊNCIA, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas ao investimento dos recursos financeiros, de modo a garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

Serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente serão originários das contribuições previdenciárias dos segurados e do Estado, recolhidas pelos Poder Executivo; Poder Judiciário; Poder Legislativo; Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e ainda, das compensações previdenciárias e dos rendimentos das aplicações financeiras.

A Lei Complementar nº 282/2004, que instituiu a segregação de massa, estabelece que as contribuições dos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual até 25/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————



8/14

Fundo Financeiro. Já as contribuições dos segurados nomeados a partir de 26/04/2004, e de seus respectivos dependentes, serão destinadas ao Fundo Previdenciário.

6. DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA deverá seguir as seguintes diretrizes:

- A Diretoria de Investimentos será responsável pela gestão das aplicações e resgates e deverá garantir a fiel execução desta política de investimentos;
- O Comitê de Investimentos deverá subsidiar a gestão da Diretoria de Investimentos no cumprimento desta política;
- O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente na última quinta-feira de cada mês e extraordinariamente sempre que houver demanda, ficando as respectivas atas disponibilizadas no site do IPAJM;
- Qualquer alteração nesta política que se julgue necessária deverá ser submetida à aprovação do Conselho Administrativo do IPAJM;
- A estratégia de investimentos terá como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos;
- As aplicações dos recursos deverão ocorrer apenas em produtos financeiros devidamente enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e alterações;
- Serão permitidas aplicações somente com Instituições Financeiras credenciadas, de acordo com o estabelecido na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, e também, na Resolução nº 001/2010 do Conselho Administrativo do IPAJM, e alterações;
- As aplicações ou resgates dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), que será disponibilizado em até 30 dias, a partir da realização das operações, devendo o acesso para consulta ser solicitado à Diretoria de Investimentos;
- Em até trinta dias após o encerramento de cada mês será disponibilizado, no site do IPAJM, o relatório contendo a composição das carteiras de investimentos dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA;
- Para os recursos do Fundo Previdenciário, cujo horizonte de investimento é de longo prazo, fica estabelecido que não serão realizados resgates em quaisquer produtos investidos que estiverem apresentando rentabilidade negativa, a fim de evitar a realização de prejuízo, exceto em situações justificadas e fundamentadas

Bumb

S

BB

W. B. B.

F

Bumb

8/14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————



07

- pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria de Investimentos, e autorizadas pelo Presidente Executivo do IPAJM;
- Em caso de desenquadramento passivo, medidas urgentes deverão ser tomadas para se promover o reenquadramento, conforme determinado na Resolução CMN nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, e alterações;
 - O prazo de vencimento dos títulos e a carência para resgates em fundos de investimento deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa do IPAJM, conciliando as obrigações com os vencimentos das aplicações;
 - As aplicações em Renda Variável, respeitados os limites legais estabelecidos, deverão ser realizadas com recursos disponíveis para investimentos de longo prazo e buscarão possibilitar retornos mais expressivos, a fim de ampliar os rendimentos para atingimento da meta atuarial;
 - Os recursos necessários para cumprir as obrigações mensais de pagamento de benefícios previdenciários, entre outros, em especial os recursos do Fundo Financeiro, serão investidos em produtos de maior liquidez e menor volatilidade, como exemplo, os fundos indexados ao DI;
 - Na administração da carteira de títulos públicos federais deverão ser cumpridas as seguintes condições: (a) As aquisições deverão ocorrer apenas com taxas superiores à meta atuarial estabelecida; (b) Como regra, os títulos adquiridos deverão ser mantidos em carteira até o vencimento; (c) Excepcionalmente, será admitida a troca ou venda de títulos, desde que demonstrada a vantagem da operação, ou seja, desde que a expectativa de ganho seja superior à taxa inicialmente contratada;
 - A precificação dos títulos públicos será registrada contabilmente de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social, – MPS, com marcação a mercado, conforme extratos emitidos pelo Custodiante Qualificado contratado.

7. CONTROLE DA CARTEIRA

7.1 Custódia

Foi realizada através de processo de Licitação, a contratação de Custodiante Qualificado, onde a Instituição vencedora do processo foi a BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, que desde o mês de Junho/2015 presta serviços como Custodiante Qualificado, executando as operações e a liquidação física e financeira dos Títulos Públicos Federais junto ao Sistema SELIC do Banco Central do Brasil, referente à Carteira de Títulos administrada pela Equipe de Investimentos do IPAJM. A BRB-DTVM é uma coligada do BRB - Banco de Brasília S.A., responsável pela administração dos diversos fundos de renda fixa e variável captados pelo BRB. Foi autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n.º 1.399, de 04/06/1990. Além de atuar como uma administradora de recursos



08
11

de terceiros, também realiza a intermediação de títulos e papéis públicos e privados e a captação de recursos juntos a seus clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Fundos de Investimento.

7.2 Sistema de Controle de Carteira

Foi adquirido, também através de processo licitatório, uma licença para uso do software Smart Advisor, da empresa BRAIN SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, que iniciou a prestação do serviço a partir do dia 20/08/2015, conforme publicação do contrato no DIO/ES no dia 19/08/2015.

O software garante total transparência na gestão dos investimentos, pois registra todas as movimentações de aplicações e resgates, mantendo histórico completo das operações realizadas, permitindo emissão de relatórios de controle e de desempenho dos últimos 5 anos. Assim, o software subsidia as decisões sobre novos investimentos e realocações das aplicações financeiras, permitindo acompanhamento constante das carteiras com emissão de relatórios de rentabilidade, automatizando o registro das movimentações de aplicações e resgates com a emissão das APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme estabelecido no Art. 3º, b, da Portaria MPS nº 519/2011.

7.3 Análise de Risco e Desempenho

A contratação de uma consultoria de investimentos continua necessária e novos esforços deverão ser empreendidos visando efetivar tal contratação. Importante ressaltar que esta consultoria avaliará constantemente, e sob demanda, os riscos da carteira e das novas aplicações, principalmente em relação aos riscos de crédito e de mercado, e ainda, subsidiar o monitoramento do desempenho e enquadramento dos investimentos realizados com os recursos do ES-PREVIDÊNCIA.

Observa-se também a necessidade de se buscar ferramentas que possibilitem a análise de desempenho dos fundos de investimentos disponíveis no mercado, com avaliação da relação de retorno e risco dos diversos ativos, para subsidiar a tomada de decisão e escolha dos produtos mais adequados às condições de mercado a cada momento.

Nesse sentido, entende-se ser importante ainda a busca por maior capacitação da equipe de investimentos, sobretudo em relação à renda variável, de modo a viabilizar decisões mais rápidas e precisas.



09
A:

8. CENÁRIO MACROECONÔMICO

A ata da reunião do Copom de novembro manteve a Taxa Selic em 14,25%, porém como dois diretores votaram pela elevação da taxa, tal fato gerou uma expectativa no mercado de que um novo ciclo de aumento esteja próximo. Também, o Banco Central enfatizou que está empenhado em lutar para que a inflação de 2016 não ultrapasse o teto da meta de 6,50%, o que corrobora essa expectativa de um novo ciclo de alta da Taxa Selic. Portanto, alguns economistas acreditam que a Selic será elevada a partir de janeiro de 2016 atingindo, em algum momento do ano 15,50%. No entanto, o enfraquecimento da atividade econômica e uma eventual melhoria no cenário político poderão desencadear um ciclo de redução com a Taxa Selic voltando para 14,25% até o final do ano.

O PIB do terceiro trimestre de 2015 apresentou uma contração de 1,7% em relação ao trimestre anterior, revelando uma deterioração da economia ainda maior do que a esperada e, somado a isso, os indicadores recentes não dão sinais de recuperação a curto e médio prazos. O PIB do 3T15 só não foi mais negativo devido à importante contribuição positiva do setor externo, em resposta tanto ao movimento de desvalorização da taxa de câmbio, como de desaceleração da atividade econômica e consequente redução das importações. Por esse motivo, alguns economistas reduziram suas projeções para o PIB de 2015 e 2016 para -3,7% e -2,7%, respectivamente. Em 2015, houve piora no desempenho tanto no setor de serviços como na indústria e, pela ótica da demanda, piora no desempenho do investimento e do consumo das famílias.

Os dados já disponíveis sobre o desempenho da atividade econômica nesse último trimestre do ano demonstram que certamente haverá nova contração do PIB no último trimestre de 2015. Apesar da contribuição positiva do setor externo, isso não será suficiente para contrabalancear a piora generalizada do consumo e do investimento. A deterioração do mercado de trabalho, com corte no número de empregos e redução dos salários, a inflação alta, a moderação do crédito e os juros elevados têm causado uma desaceleração no ritmo do consumo nunca vista na história e esse cenário não deve mudar no curto prazo.

No cenário externo temos a previsão de aumento dos juros nos Estados Unidos, que pode impactar na nossa curva de juros mais longa, e a desaceleração da economia chinesa, que mantém em baixa o preço das commodities, piorando o superávit comercial.

Com relação aos investimentos, a dinâmica tem sido muito negativa e foi agravada com o escândalo da "Lava Jato". Além disso, atualmente pesa sobre a decisão dos empresários o ambiente de elevada insegurança e baixa confiança, tanto em relação ao futuro político como econômico. O risco de rebaixamento da nota de crédito por uma segunda agência classificadora pode piorar esse cenário ainda no primeiro trimestre de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ----- IPAJM -----



10/9

Nessas condições, com PIB negativo, inflação elevada, juros altos, baixa confiança do mercado e incerteza política, a expectativa de resultado dos investimentos para 2016 é desafiadora. Os fundos DI devem apresentar bons resultados, mas deverá ser dada mais atenção ao risco de crédito. Os investimentos em títulos públicos federais continuam apresentado baixo risco de crédito, mas a volatilidade poderá comprometer fortemente os rendimentos no curto prazo.

Não se acredita que será um bom ano para o mercado acionário, embora possam ocorrer momentos de boas oportunidades, devendo a equipe de investimentos intensificar o acompanhamento dos produtos de renda variável, monitorando a relação de risco e retorno envolvidos, buscando aproveitar as eventuais chances de ganho nesse segmento.

O cenário macroeconômico acompanhado pelo IPAJM é o projetado pela média do mercado, divulgado pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil. Este contempla a média das projeções econômicas das instituições financeiras pesquisadas pelo Banco Central do Brasil.

O relatório Focus do Banco Central, emitido em 04/12/2015, apresentou as seguintes expectativas:

Expectativas do Mercado								
Mediana - top 5	2015				2016			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	10,53	10,67	10,67	== (2)	6,22	6,41	6,41	== (1)
IGP-DI (%)	10,58	11,12	11,12	== (1)	6,17	6,17	6,17	== (8)
IGP-M (%)	9,82	10,74	10,74	== (1)	6,27	6,53	6,53	== (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,98	3,91	3,91	== (2)	4,25	4,25	4,25	== (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	14,25	-	-		12,50	13,00	13,09	▲ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	10,10	10,56	10,61	▲ (8)	6,98	7,07	7,07	== (1)
IGP-DI (%)	10,42	10,99	10,99	== (2)	5,83	6,05	6,05	== (2)
IGP-M (%)	9,85	10,85	10,85	== (1)	6,37	6,63	6,63	== (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,91	3,90	3,91	▲ (1)	4,13	4,40	4,40	== (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	14,25	-	-		13,00	13,00	13,00	== (4)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento (▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Handwritten signature

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

São vários os tipos de risco associados aos investimentos financeiros. Os principais são listados abaixo:

- **Risco de Mercado:** Associado às flutuações no preço ou taxa dos ativos resultantes de mudanças do mercado (risco de taxas de juros, risco de capital, risco de câmbio, risco de commodity);

Handwritten notes and signatures



11
R.

- Risco de Crédito: A possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de contrapartes cumprirem seus contratos;
- Risco de Liquidez: Decorre da falta de caixa (recursos) necessária para honrar obrigações assumidas nas transações ou da falta de contrapartes suficientes e interessadas em negociar no mercado a quantidade necessária de uma posição, afetando a correta formação de seu preço;
- Risco Operacional: A possibilidade de falha dentro dos vários processos operacionais internos, podendo ocorrer em qualquer estágio do processo de agregação de valor.

É fundamental que seja adotada uma gestão de risco eficaz, capaz de promover a segurança dos investimentos de maneira a minimizar as perdas e maximizar os ganhos, a fim de tratar de forma adequada os diversos riscos existentes.

Os investimentos em fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados deverão obedecer a lista (*rating*) de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, de acordo com classificação estabelecida por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme a tabela a seguir:

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo para Longo Prazo	"Rating" Mínimo para Curto Prazo
Standard & Poor's	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	BR-3
SR Rating	brA-	srA
Fitch Ratings	A-(bra)	F3(bra)

10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento serão aplicados recursos oriundos da taxa de administração do IPAJM, do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, respeitadas suas diferenças.

10.1.1 Benchmark

O *benchmark* ou o objetivo de rentabilidade a ser perseguido nas aplicações deste segmento é a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, acrescido de uma taxa de juro anual de 6% (seis por cento), equivalente à meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, IPCA + 6% a.a.

ex

Abilio

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the letters 'BB' and 'x'.



Handwritten initials

10.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações.

Os recursos oriundos da taxa de administração do IPAJM e do Fundo Financeiro deverão ser aplicados em títulos ou fundos de investimento que possuam liquidez (resgate em d+0) e que não possuam histórico de rentabilidade negativa no curto prazo. Os recursos do Fundo Previdenciário, com exceção de uma parcela próxima a 1% da receita mensal, utilizada para pagamento de obrigações de curto prazo, possuem um horizonte de investimento de longo prazo.

10.2 Segmento de Renda Variável

Neste segmento serão aplicados apenas recursos do Fundo Previdenciário com disponibilidade de investimento de longo prazo, uma vez que os recursos oriundos da taxa de administração do IPAJM e do Fundo Financeiro possuem características de curto prazo para os investimentos, devendo possuir alta liquidez e não admitirem grande volatilidade.

10.2.1 Benchmark

O objetivo de rentabilidade das aplicações efetuadas neste segmento deve ser a superação da meta atuarial do ES-PREVIDÊNCIA, ou seja, IPCA + 6% a.a, embora não seja utilizado como parâmetro de avaliação de rentabilidade das aplicações efetuadas em renda variável.

10.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações, observando o limite máximo de 30% do total dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA.

10.3 Segmento de Imóveis

O IPAJM não realizará aplicação no segmento de imóveis.

BB

GA

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'x', 'W', and 'A/B'.



13
91

11. LIMITES GERAIS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

Já o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo.

S

Reinaldo

BR

BT

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature/initials.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



12. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Alocação dos Recursos	Resolução 3.922		Limite Diversificação		Política de Investimentos	
	Dispositivo Legal	% PL RPPS	% PL Fundo (1)	% PL RPPS (2)	Limite Superior	Meta de Alocação(3)
SEGMENTO DE RENDA FIXA						95%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º I "a"	100%	-	-	100%	47%
Fundos com 100% em Títulos do TN	Art. 7º I "b"	100%	25%	-	100%	15%
Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	Art. 7º II	15%	-	-	15%	0%
Fundos de Renda Fixa referenciados em indicadores IMA ou IDKA	Art. 7º III "a"	80%	25%	20%	80%	1%
Fundos de Índices de Renda Fixa referenciados em indicadores IMA ou IDKA	Art. 7º III "b"		25%	20%		0%
Fundos de Renda Fixa	Art. 7º IV "a"	30%	25%	20%	30%	27%
Fundos de Índices de Renda Fixa	Art. 7º IV "b"		25%	20%		0%
Poupança	Art. 7º V "a"	20%	-	-	20%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º V "b"		-	-		0%
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) abertos	Art. 7º VI	15%	25%	-	15%	1%
Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) fechados	Art. 7º VII "a"	5%	25%	-	5%	3%
Fundos de Renda Fixa - "Crédito Privado"	Art. 7º VII "b"	5%	25%	-	5%	1%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						5%
Fundos de Ações Ibovespa, IBRX ou IBRX-50	Art. 8º I	30%	25%	20%	30%	0%
Fundos de índices referenciados em Ações	Art. 8º II	20%	25%	-	20%	0%
Fundos em Ações (FIA)	Art. 8º III	15%	25%	-	15%	1%
Fundos Multimercado abertos	Art. 8º IV	5%	25%	-	5%	2%
Fundos em Participações (FIP) fechados	Art. 8º V	5%	25%	-	5%	1%
Fundos Imobiliários (FII)	Art. 8º VI	5%	25%	-	5%	1%

Notas:

(1) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) de um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 14 da Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações;

(2) Os limites de diversificação sobre o Patrimônio Líquido (PL) do ES-PREVIDÊNCIA para aplicações em um mesmo fundo de investimento são determinados pelo Artigo 13 da Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações;

(3) Os percentuais definidos na meta de alocação não devem representar valores absolutos de alocação fixa, e sim, um objetivo a ser perseguido ao longo do ano, aceitando-se variações de acordo com os cenários e as oportunidades peculiares ao mercado financeiro.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Investimento poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas às adequações a variações do mercado ou às alterações na legislação vigente, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

As informações contidas nesta Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPAJM aos segurados e dependentes do ES-PREVIDÊNCIA por meio da página eletrônica do IPAJM na Internet (www.ipajm.es.gov.br).

Vitória (ES) 11 de dezembro de 2015.

Gilberto S Tulli

Gilberto de Souza Tulli
Diretor de Investimentos
CPA-20

Elisa do Carmo

Elisa do Carmo Medeiros Fonseca
Gerente de Investimentos
CPA-20

Bruno Tamanini

Bruno Tamanini Lopes
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

Carmem Lúcia C. da Cunha Guio

Carmem Lúcia C. da Cunha Guio
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

Edmilson Nunes de Castro

Edmilson Nunes de Castro
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-20

Ruby



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



16/R

IPAJM

Aprovada em 22/12/2015 pelo Conselho Administrativo do IPAJM.

Bruno Margotto Marianelli
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM
CPA-20

Helmut Mutiz D'auvila
Representante do Poder Executivo

João de Deus Alochio
Representante do Poder Judiciário

Valmir Castro Alves
Representante do Poder Legislativo

Erica Baptista de Castro
Representante dos segurados civis ativos

Paulo Araújo de Oliveira
Representante dos segurados militares
ativos

Maria Helena Cota Vasconcelos
Representante dos segurados inativos